PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5568 de 31/08/2012

LEI Nº 3.917, DE 29 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.544.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Correto Fundo e afluentes			
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALACOES.....	1000	R$	288.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.082 - Implantação e manutenção de parques ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	43.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.2.083 - Incentivar e apoiar o reflorestamento			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	95.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.077 - Implementação e recuperação de áreas degradadas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	100.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA